

seo Ajud.^o Domingos Glz' Coelho, onde se dilatará hum mez, sem dissimulação de nenhúa forma, e findo este, o repreenderá da minha parte severamente, pela Liberd.^o de dar-me húa parte falça, pela qual está incurso em ser expulso do Real Serviço com infâmia, o q' não mando executar, por comiserção, e me persuadir a ignoranciã, com q' o fez.

Deve Vm.^o advertillo, p.^a q' se abstenha de fazer nenhum genero de prizão, excepto em fragante delicto, porq. em tudo o mais só deve obedecer às Ordens, q. Vm.^o lhe der e da falta de obediencia dellas darlhe p.^{to} p.^a Vm.^o dar as providencias, q' lhe parecerem mais justas, té mo participar a mim, p.^a eu decidir, como achar conveniente, cazo porem q' o d.^o Ajud.^o menos bem advertido continuar, como até agora, logo sem demora o prenderá a Vm.^o e remetermo p.^a o castigar, como merecer a sua renitencia.

Ninguem primr.^o q. Vm.^o está obrig.^o a cuidar no socego dessa Villa; e seo Povo, e castigar os agressores de intrigas: Se Antonio Roiz' Fr.^o se não absteriver da má conduta, em q. vive, sem demora o prenda Vm.^o e mo remeta intimando lhe pr.^o esta minha rezolução, p.^a q' não allegue ignorancia della.

Fico certo terem satisfeito o castigo determinado a essas mulheres, q' cometerão dezordem, e esperando, ellas não fação outra. Deos g.^o a Vm.^o S. Paulo a 24 de 8br.^o de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a Vicente da Costa Taq.^o Goes Ar.^o Cap.^m
mor da Villa de Ytú

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^o de 16 do corr.^{to} mez, em q' me participa a conspiração, em q. se achavão os Negros tomados no quilombo, q. combateo o Cap.^m André Dias de Almeyda, p.^a fugirem a seo Snr.^o e voltarem á aquella dissoluta vida, q' estimo, se descubrisse, e Vm.^o providenciasse, deprecando ao Juiz Ordin.^o os mandasse ao Pelourinho, onde me persuado, cada hum seria castigado com os açoutes da Ley, p.^a serem entregues aos ditos Snr.^o q' devem ter toda a cautella com elles.

Hé m.^{to} bem prezo esse Pardo Dom.^o Ferraz, q' não deve ser solto tão depressa, nem sair da Cadeya, antes de assinar Termo com fiador capaz, p.^a não perseguir a João Soares, homem branco.

Vejo o memorial, porq. consta o furto, q. fez Dom.^o criollo, mancomunado com Thomé Cabral, q. sendo de consequencias grandes em outra qualquer pessoa, não hé de nenhúa na tenra idade de ambos, q. pelo modo q. o fizerão,



e destino, q. lhe derão, mostrão a sua puerilidade, a qual os livra de mayor castigo, doq. hums açoutes, como se lhes determinou; porem Manoel Cabral, Pay de hum, pela sciencia, q. teve do d.^o furto, deve ser castigado; pelo q. Vm.^{oe} o prenderá, como tambem Anna, Parda forra, pelo dezaforo de não dar p.^o do dr.^o, q. gastava o prim.^o, sendo Escravo, e não tendo de donde lhe viesse. Deos g.^o a V. m.^{oe}. S. Paulo a 25 de 8br.^o de 1789. // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^o Andre de S. Payo Botelho Juiz Ordinr.^o
da Villa de Ytú.

Pelo recibo, q. op.^{oe} desta hade apresentar a Vm.^{oe}, lhe será constante ficar na mão do Cap.^o Antonio Fran.^{oe} de Sá os 114\$425 r.^o parte do donativo gratuito, com q. a Camera dessa Villa, e o Povo oferecco p.^o a factura do cam.^o de Santos a esta Cid.^o onde espero, Vm.^{oe} faça remeter o resto que falta p.^o completar aquella oferta, e eu poder mostrar o zello com q. me emprego a ser util a esta Capitania. Deos g.^o a Vm.^{oe} S. Paulo a 25 de 8br.^o de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^o o D.^{oe} Antonio Barboza de Matos Cout.^o
Ouv.^{oe} da Comarca de Parnaguá.

Tenho prez.^o a carta de Vm.^{oe} de 4 do corr.^o em conseq.^a da qual sou a dizerlhe, q. nada me hé tão senssivel, como ver a dezordem, q. desde o tempo de meo Governo labora nessa Villa entre dous homens, aq.^o S. Mag.^o conserva p.^o sossego della, e evitar aquellas, sem q. o meo efectivo cuidado pudesse conseguir a armonia tão preciza p.^o exemplo do mesmo Povo.

Como este hé todo cheyo de intrigas estou bem persuadido, q. estas aquecerão o sangue de Vm.^{oe} p.^o não acabar o seo lugar sem cazo mayor, q. sendo lhe facil provallo por testemunhas, singularm.^{te} pelas q' Vm.^{oe} me nomeya de q. m.^{tes} são declaradas inimigas do Sarg.^o Mayor, será tambem facil a este dar a sua quartada tão legal, q' se venha a reputar menos conciderada a Devaça, q. Vm.^{oe} pertende.

Se od.^o Sarg.^o Mor proferio tão afrontozas palavras, ao q' eu me não capacito, foi mão, porem como forão na sua propria caza, e na auzencia de Vm.^{oe} não lhe podem servir

